

Sessão extraordinaria de 4 de Junho 1850.

Presidencia do Snr. Fernandes

Aos quattro dias do mez de Junho de mil oito centos e cincoenta, Vigessimo nono da Independencia

[fl.48]

e do Imperio, na Salla das Sessões da Camara Municipal na Villa de Taquary, reunida a mesma em Sessão extraordinaria, composta dos seguinte Vereadores: Manoel Fernandes da Silva, João Ferreira Brandão, João Leonardo Cardoso, e dos Supplentes Antonio José Vianna e Manoel da Silva Pinto.

O Snr. Presidente declarou aberta a Sessão. Foi presente um officio do Director da Instrucção Primaria com dacta de 24 d'Abril proximo passado, em que communica constar a aquellas Directoria, que os Professores Publicos da Freguesia de Santo Amaro, sem previa licença se tem auzentado das respectivas aulas, deixando-as em abandono por algumas veses, e que por isso esta Camara Municipal informasse o que a respeito houver occorrido: Pelo [Ilegível] Presidente foi apresentado um officio do Fiscal da mesma Freguesia, dactada de 31 de Maio ultimo, informando, segundo lhe havia informado, digo exigido o mesmo Vereador Presidente, em consequencia da recepção

[fl.48v]

do já mencionado officio do Director, o estado das aulas d'aquella mesma Freguesia. Ficou a Camara inteirada, deliberando porem levar por copia ao conhecimento do Director da Instrucção Primaria o officio do Fiscal d'aquella Freguesia, informando que esta Camara Municipal achava convemente a aquelles Professores, meio este, que talvez fisesse-os cumprir melhor as obrigações de seus empregos, e quando todavia não mudassem de systema, então mais convemente julga esta Corporação a demissão d'eles a supressão das aulas, porque presume que aquellas aulas a cargo de bons Professores hão de ter acima do numero legal. Ao Fiscal da Freguesia de S. Amaro se resolveo participar que nesta dacta se ordenou a Professora daquela Freguesia, que fisesse passar a aula de meninas para a melhor data, que tem a casa

[fl.49]

alugada pela Nação para este fim, e onde ja primeiramente esteve estabelecida a mesma aula.

O Snr. Presidente declarou, que em Sessão de 25 de Maio ultimo, forão (?) dous officios dirigidos a Presidencia da Provincia, o 1.º tendente as que respondeo o Ten.º Cor.º Antonio Israel Ribeiro, quando foi chamado para prestar juramento de Vereador Supplente d'esta Camara, e o 2.º, communicando ter a mesma recebido na Contadoria Provincial os tres contos de reis destinados para reparo da Igreja, e edificação do Cemiterio d'esta Villa, e como não houve declaração na acta d'aquella Sessão, sobre tal deliberação, resolveo faser-a novamente a fim de constar. Ficou a Camara sciente.

O Snr. Brandão declarou ter recebido do Contadoria Provincial a quantia de quinhentos e oitenta mil r.<sup>s</sup>/ 580\$.<sup>s</sup>/, moeda da Ley para a obra da cadeia e quartel d'esta Villa, segundo a incumbencia que esta Ca

[fl.49v]

Camara lhe fez. Ficou a mesma inteirada.

O Snr. Cardosos propoz que se pedisse esclarecimentos a S. Ex.<sup>a</sup> o Snr. Presidente da Provincia, sobre os seis por cento, que tem de se pagar a Procurador d'esta Camara, se é das rendas pela mesma arrecadada ou se de outras quantias, não de seu rendimento, mas sim por emprestimo, destinadas para obras publicas. Foi deliberado faser-se constar por editaes que nos dias 8, 9, e 10 de Julho proximo fucturo de há de arrematar a obra do cemiterio desta Villa aquem melhores vantagens offerecer, cujas dimenção constarão da planta, e orçamento que nos indicados dias se

apresentava e que no entretanto estão em poder de Augusto Bernardino Pereira da Camara.

Dada a hora o Snr. Presidente declarou feixada a Sessão, de que se lavrou a presente Acta, que depois de lida foi approvada. Eu, Antonio Baptista da Costa, Secretario, a escrevi.

*Manoel Fernandes da Silva*

[fl.50]

*João Ferreira Brandão*

*Antonio Jose Vianna*

*Manoel da Silva Pinto*

*João Leonardo Cardozo*

[fl.50v]